Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 - Fone: 0800-400-2072 - contato@saltodoitarare.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 <u>Órgão Interessado</u>

1.1. Administração em Geral.

2 <u>Área Interessada</u>

2.1. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Nome: Luiz Carlos De Lima.

3.2. Cargo: Chefe de Controle de Frotas.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Registro de preços para aquisição de baterias automotivas, visando atender às necessidades de manutenção e operação da frota de veículos do município.

5 <u>Definição do Objetivo</u>

- 5.1. Registro de preços para adquirir baterias automotivas de qualidade adequada para garantir o pleno funcionamento dos veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte e operações de infraestrutura.
- 5.2. <u>Valor máximo</u> aceito pela Administração Pública, está presente no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS em **ANEXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	BATERIA 60AH 12V	UN	100
2	BATERIA 70AH 12V	UN	50
3	BATERIA 75AH 12V	UN	50
4	BATERIA 80AH 12V	UN	75
5	BATERIA 100AH 12V	UN	50
6	BATERIA 150AH 12V	UN	50
7	BATERIA 180AH 12V	UN	20
8	BATERIA 220AH 12V	UN	20

- 5.3. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- 5.4. Prazo e local de entrega: Os produtos adquiridos, conforme as especificações e marcas descritas na Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no prazo máximo de até 12 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho/ Pedido, emitido pelo Departamento de Compras. Os produtos deverão

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

ser entregues no seguinte endereço: Barracão Prefeitura Municipal, R. Eugênio José de Carvalho, 200, Salto do Itararé - PR, CEP 84945-000.

5.5. Condições de Entrega: As baterias deverão ser entregues em perfeitas condições, sem quaisquer defeitos de fabricação, com garantia de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no processo licitatório. Qualquer produto entregue fora das especificações será devolvido, e o fornecedor deverá substitui-lo, sem custos adicionais para o município, no prazo de até 12 dias úteis, a contar da notificação oficial.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução contratada deve garantir o fornecimento de baterias automotivas que atendam às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a manutenção adequada da frota e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

7 Requisitos da Contratação

7.1. O licitante contratado deverá cumprir com o previsto nas especificações técnicas descritas, garantir a qualidade de todos os materiais, após a formalização do pedido e certificar-se de atendem às normas vigentes de qualidade e segurança.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Planejamento, que designará um gestor de contrato para monitorar a entrega e a conformidade dos produtos fornecidos.

9 Critérios de Medição e pagamento

- 9.1. Critérios de medição: Verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas do termo de referência.
- 9.2. Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal **BLL** (**HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/),** a seleção irá considerar o **CRITÉRIO FINANCEIRO** (**MENOR PREÇO**) **POR ITEM**, conforme estabelecido no edital.

10.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.3. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.
- 10.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.
- 10.8. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:
- a) Declaração Unificada, conforme modelo contido no ANEXO III do Edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 381.058,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).

12 Adequação orcamentária

- 12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 12.2. Dotação Orçamentária:
- a) 04.002.26.782.0004.2.005 Manutenção Dos Serviços Rodoviários;
- b) 06.001.10.301.0006.2.006 Manutenção Da Secretaria De Saúde;
- c) 07.001.12.368.0007.2.014 Manutenção Da Secretaria De Educação;
- d) 09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção De Secretaria De Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. Datado e assinado digitalmente.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Chefe de Controle de Frotas